



RESOLUÇÃO N.º 05/CED/2017

Aprova o regulamento geral dos JASTI – Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina;

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 11, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.540, de 15 de dezembro de 1998, de acordo com a deliberação da Plenária na Sessão Ordinária de 15 de março de 2017,

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a redação final do Regulamento Geral dos JASTI – Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina. (Texto Completo Anexo).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de março de 2017.

MICHELE DE SOUZA
Presidente

**Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte
Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte
Gerência de Esporte de Participação – GEPAR**

J A S T I

JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE DE SANTA CATARINA

REGULAMENTO GERAL

SUMARIO

CAPÍTULO I	4
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
CAPÍTULO II	5
DAS FINALIDADES.....	5
CAPÍTULO III	5
DAS COMPETIÇÕES	5
CAPÍTULO IV	6
DA ORGANIZAÇÃO	6
CAPÍTULO V	8
DA PARTICIPAÇÃO.....	8
CAPÍTULO VI	10
DO CONGRESSO TÉCNICO	10
CAPÍTULO VII	11
DOS CERIMONIAIS.....	11
CAPÍTULO VIII	12
DOS TROFÉUS E MEDALHAS	12
CAPÍTULO IX	12
DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS.....	12
CAPÍTULO X	13
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
CAPÍTULO XI	15
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina na etapa microrregional e estadual, bem como competições afins, sem qualquer vínculo com as demais entidades dirigentes do Esporte estadual e nacional, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo único. A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I – ADR – Agência de Desenvolvimento Regional;
- II – CCO – Comissão Central Organizadora;
- II – CD – Comissão Disciplinar;
- III – CED – Conselho Estadual de Esporte;
- IV – CJ – Conselho de Julgamento;
- V – CJD/SC – Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- VI – FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte;
- VII – SOL - Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte;
- VIII – TJD – Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 2º A organização dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina e as disposições pertinentes à realização de cada um destes eventos será normatizadas por este Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo estadual, bem como aos órgãos e entidades dirigentes do Esporte municipal em Santa Catarina, mediante remuneração ou não.

Art. 3º Os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, na etapa microrregional e estadual, são promoções do Governo do Estado de Santa Catarina, da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte, e conta com a co-promoção das ADRs e Prefeituras Municipais – Órgão Dirigente do Esporte – coordenados por uma CCO, das Associações Desportivas representantes das pessoas idosas e das entidades educacionais, esportivas e filantrópicas existentes no Estado.

Parágrafo único. A Fesporte e a(s) cidade(s) sede poderão adotar parcerias com empresas públicas ou da iniciativa privada, visando viabilizar as ações dos eventos.

Art. 4º Todos os órgãos ou entidades de administração do esporte municipal estarão em condições de participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, bem como competições afins, desde que devidamente inscritos na Fesporte, apresentando a lei, documento que os constituiu ou declaração assinada pelo Prefeito.

Parágrafo único. Poderão representar o município associações e entidades que atuam com a pessoa idosa, desde que designadas pelo executivo municipal para tal fim.

Art. 5º A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Presidente da Fesporte ou seu representante, ouvido o CED quando necessário.

Art. 6º No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Justiça Desportiva de Santa Catarina se baseará:

- I – na legislação vigente no país;
- II – neste Regulamento Geral;
- III – no CJD/SC.

Art. 7º Na vigência dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina são autoridades:

- I – o Governador e o Vice-Governador do Estado;
- II – os Secretários de Estado;
- III – o Presidente da Fesporte;
- IV – o Presidente e os membros do Conselho Estadual de Esporte e Conselho Estadual do Idoso;
- V – os Diretores e Gerentes da Fesporte;
- VI – o Presidente e os auditores do Tribunal de Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar;
- VII – o Presidente da Comissão Central Organizadora;
- VIII – os Diretores e Gerentes das Secretarias de Estado;
- IX – o Coordenador Técnico;
- X – os Integradores.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 8º Os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina têm como finalidades estimular a participação em atividades esportivas, recreativas, visando ampliar as perspectivas de uma qualidade de vida, contribuir para reverter a imagem do idoso em nossa sociedade, conquistando o respeito das demais gerações; sensibilizando a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa; proporcionando canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações; valorizando e estimulando a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para melhor convívio social.

CAPÍTULO III DAS COMPETIÇÕES

Art. 9º Constarão do programa dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina as seguintes modalidades: Bocha, Bolão 23, Canastra, Dominó, Dança Coreográfica Livre, Dança Popular, Dança de Salão e Truco.

§ 1º Far-se-ão competições desportivas, separadamente, por modalidade e naipes:

I – masculino: bocha, bolão 23, Canastra, Dominó, Truco;

II – feminino: bocha, bolão 23, Canastra, Dominó, Truco;

III – livre: Dança **Coreográfica** Livre e Dança Popular;

IV – casal: Dança de Salão.

§ 2º Será incluído no programa de modalidades o **Handebol Adaptado e o Voleibol Adaptado** nos dois naipes, **condicionando a inscrição e participação de no mínimo de 4 – quatro – representações por região esportiva**, conforme define a Instrução Normativa 001/CED/2016.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A estrutura organizacional do evento compõe-se de etapas microrregionais e etapa estadual, que serão realizadas de acordo com o calendário oficial da Fesporte.

Art. 11. A organização, em todas as suas etapas, será de acordo com o previsto neste Regulamento Geral, no Regulamento Técnico por Modalidade e no Caderno de Encargos.

Seção I

DA ETAPA MICRORREGIONAL

Art. 12. Para realização dos Jogos Abertos da Terceira Idade, o Estado de Santa Catarina fica dividido em 36 etapas microrregionais/ADR, compostas pelos seguintes municípios:

I – 1ª ADR - São Miguel do Oeste, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso;

II – 2ª ADR - Maravilha, Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Serra Alta, Sul Brasil e Tigrinhos;

III – 3ª ADR - São Lourenço D'Oeste, Campo Erê, São Bernardino Coronel Martins, Galvão; Jupiá; Novo Horizonte;

IV – 4ª ADR - Chapecó, Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre;

V – 5ª ADR – Xanxerê, Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal do Guedes, Ipuauçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro, Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim;

VI – 6ª ADR - Concórdia, Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco;

- VII – 7ª ADR - Joaçaba, Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d’Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita;
- VIII – 8ª ADR - Campos Novos, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa;
- IX – 9ª ADR – Videira, Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará;
- X – 10ª ADR - Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande;
- XI – 11ª ADR - Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul;
- XII – 12ª ADR – Rio do Sul, Agrolândia Agronômica, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste, e Trombudo Central;
- XIII – 13ª ADR - Ituporanga, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos;
- XIV – 14ª ADR - Ibirama, Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsun;
- XV – 15ª ADR - Blumenau, Gaspar, Ilhota, Luiz Alves, Pomerode;
- XVI – 16ª ADR - Brusque, Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas;
- XVII – 17ª ADR - Itajaí, Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo;
- XVIII – GRANDE FLORIANÓPOLIS - São José, Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara;
- XIX – 18ª ADR - Laguna, Garopaba, Imaruí, Imbituba, Paulo Lopes e Pescaria Brava;
- XX – 19ª ADR – Tubarão, Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio;
- XXI – 20ª ADR - Balneário Rincão, Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga;
- XXII – 21ª ADR - Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota. Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo;
- XXIII – 22ª ADR - Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú;
- XXIV – 23ª ADR - Jaraguá do Sul, Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder;
- XXV – 24ª ADR - Mafra, Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul;
- XXVI – 25ª ADR - Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras;
- XXVII – 26ª ADR - Lages, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeiras Ponte Alta, e São José do Cerrito;
- XXVIII – 27ª ADR – São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema;
- XXIX – 28ª ADR – Palmitos, Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Riqueza e São Carlos;
- XXX – 29ª ADR - Dionísio Cerqueira, Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa, e São José do Cedro;

XXXI – 30ª ADR – Itapiranga, Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste e Tunápolis;
XXXII – 31ª ADR – Quilombo, Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis Santiago do Sul e União do Oeste;
XXXIII – 32ª ADR – Seara, Arvoredo, Arabutã, Ipumirim, Lindóia do Sul, Itá, Paial, Xavantina;
XXXIV – 33ª ADR – Taió Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete, Santa Terezinha;
XXXV – 34ª ADR - Timbó, Ascurra, Benedito Novo Indaial, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros, Rodeio;
XXXVI – 35ª ADR – Braço do Norte, Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero São Martinho.

Art. 12. O Município que pretender sediar as competições na etapa microrregional e etapa estadual deverá solicitar, por intermédio de documento do Prefeito Municipal ou representante legal, encaminhado ao integrador e/ou à Fesporte, comprometendo-se em atender as exigências contidas neste Regulamento e no Caderno de Encargos.

Art. 13. A coordenação e execução administrativa das etapas microrregionais serão de responsabilidade das ADRs, por intermédio do Integrador.

Art. 14. As competições da etapa microrregional serão realizadas conforme Calendário Oficial da Fesporte.

Seção II

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 15. Participarão da etapa estadual dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina os 1^{os} (primeiros) colocados em cada modalidade e naipes da etapa microrregional/SDR e mais uma equipe da cidade sede em cada modalidade e naipes.

§1. Para a modalidade de Dominó, Truco e Canastra classificar-se-ão o 1º e 2º colocados da etapa microrregional/SDR para a Etapa Estadual.

§2. Quando houver desistência de algum município classificado, será chamado o seguinte da modalidade e naipes, desde que haja tempo hábil para inscrição no prazo regulamentar.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 16. Cada município será representado por uma única delegação e poderá inscrever apenas uma equipe por naipes em cada modalidade.

Art. 17. Somente poderão participar das competições as representações dos Municípios do Estado de Santa Catarina que derem entrada no protocolo da Fesporte, por intermédio da ADR/Integrador, até a data prevista em Calendário Oficial da Fesporte, da seguinte documentação:

I – ofício em modelo do Sistema de Cadastro de Atletas - ofício/termo de compromisso, firmado pelo Prefeito municipal ou responsável pelo órgão dirigente do esporte municipal, mencionando, separadamente por naipes, cada modalidade em que irá participar independente de classificações anteriores;

II – relação nominal dos atletas, por modalidade e naipes, em modelo encaminhado pela Gerência de Participação/Fesporte nas modalidades de Bocha, Bolão, Canastra, Dança Coreográfica Livre, Dança Popular, Dança de Salão, Dominó, Handebol Adaptado, Truco e Voleibol Adaptado.

III – atestado médico datado até 90 (noventa) dias antes do início do evento, em modelo próprio fornecido pela Fesporte, com assinatura, carimbo e CRM do médico, ou atestado médico convencional, contendo a modalidade em que o atleta irá participar, com assinatura, carimbo e CRM do médico.

Seção I

DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 18. São condições fundamentais para que os atletas, técnicos e dirigentes participem dos jogos:

I – estar devidamente inscrito no Evento, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Oficial da Fesporte;

II – apresentar documento original, com foto, expedido por órgão oficial de identificação. (Carteira de Identidade; Carteira de trabalho; Passaporte; Carteira de Habilitação com foto).

Parágrafo único. Em caso de extravio do documento oficial, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o boletim de ocorrência policial datado com até 30 dias de antecedência do evento e contar com autorização do Coordenador-Geral.

Art. 19. Poderão participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina **atletas Catarinenses e/ou atletas com domicílio eleitoral em Santa Catarina**, nascidos até o ano de **1957**.

Art. 20. Cada atleta poderá inscrever-se em 1 (uma) modalidade e na Dança Coreográfica Livre e Dança Popular.

Art. 21. O atleta poderá inscrever-se por somente um município.

§ 1º O atleta com inscrição por duas ou mais representações municipais, no mesmo evento, terá sua inscrição suspensa.

§ 2º No caso de um dos municípios envolvidos apresentarem documento de liberação do atleta, este passará a ter condições de participação, respeitando-se o prazo de início da modalidade na etapa.

§ 3º Não havendo acordo entre os municípios visando à liberação do atleta, o TJD é o órgão competente para apreciação.

Art. 22. Nas etapas microrregionais e estaduais, os municípios deverão entregar a relação nominal, até a data prevista no Calendário Oficial da Fesporte.

Art. 23. O número máximo de atletas, técnicos e dirigentes por modalidade e naipes a ser considerado para efeito de competição e premiação será:

MODALIDADE	ATLETAS TITULARES (M/F)	ATLETAS RESERVAS (M/F)	TÉCNICO/ COREOGRAFO (M/F)	DIRIGENTE
BOCHA RAFFA	3/3	2/2	1/1	1
BOLÃO 23	4/4	2/2	1/1	1
CANASTRA	2/2	1/1	1/1	1
DOMINÓ	2/2	1/1	1/1	1
HANDEBOL ADAPTADO	12/12	-	2/2	1
TRUCO	2/2	1/1	1/1	1
VOLEIBOL ADAPTADO	10/10	-	2/2	1
DANÇA DE SALÃO "A"	1 (Casal)	1 (Casal)	1	1
DANÇA DE SALÃO "B"	1 (Casal)	1 (Casal)	1	1
DANÇA COREOG. LIVRE	6 (mínimo) 20 (máximo)	-	1	1
DANÇAS POPULARES	6 (mínimo) 20 (máximo)	-	1	1
TOTAL	114	18	22	11

§1. A participação dos atletas reservas na competição segue o Regulamento Técnico da Modalidade.

§2. Dança de Salão – Categoria A: nascidos **1948 a 1957** e Categoria B: nascidos até **1947**.

Art. 24. As desistências deverão ser realizadas até o último prazo para inscrição conforme Calendário Oficial da Fesporte..

§1. As desistências ocorridas fora do prazo estabelecido em calendário oficial serão encaminhadas pela Fesporte para apreciação do órgão competente do TJD conforme Resolução nº 15/CED/2016.

§2. Os casos de "WO" ocorridos a partir da primeira rodada serão encaminhados ao órgão competente do TJD, pelo Coordenador-Geral da competição, para o devido julgamento.

§3. O "WO" a que se refere o § 2º ficará caracterizado após decorridos 15 (quinze) minutos do horário em que ocorrer a assinatura do técnico ou capitão da equipe presente na súmula do jogo.

CAPÍTULO VI DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 25. Antecedendo os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, os municípios participantes do evento, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico, em data a ser definida pela Fesporte, com a seguinte ordem do dia:

- I – avisos de ordem geral e cronograma dos Congressos Técnicos específicos, das modalidades que os exigem;
- II – instruções específicas a cada modalidade;
- III – recebimento das relações definitivas por modalidade prova e segmentos;
- IV – sorteio dos municípios para composição dos grupos nas modalidades coletivas.

Art. 26. Os Congressos Técnicos serão presididos pelo Presidente da Fesporte, ou seu representante, cabendo-lhe designar 2 (dois) secretários.

Art. 27. Para participar dos Congressos Técnicos e ter direito a voto, os representantes dos municípios deverão estar devidamente credenciados pelos respectivos prefeitos municipais ou responsáveis pelo órgão gerenciador do esporte municipal.

Art. 28. As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, unicamente, o voto de desempate.

Parágrafo único. Somente terão direito a voto os municípios participantes e inscritos na modalidade em discussão.

Art. 29. Haverá congresso técnico específico por modalidade, para tratar de assuntos referentes à modalidade.

CAPÍTULO VII DOS CERIMONIAIS

Art.30. Para os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, deverá ser organizado um cerimonial de abertura, pela Comissão Central Organizadora e aprovado pela Coordenação Geral do evento, do qual deverão participar todas as delegações envolvidas. A cerimônia de abertura constará de:

- I – desfile ou formação das delegações;
- II – execução do Hino Nacional e hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado, do Município sede e da Fesporte;
- III – execução do Hino de Santa Catarina;
- IV – saudação do Presidente da Fesporte;
- V – saudação do Secretario de Estado de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina ou seu representante;
- VI – saudação do Prefeito do município-sede ou seu representante;
- VII – entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;

VIII – juramento do atleta (um lê e os demais repetem ao final: “Juro”): “Juro que venho participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina / competindo com lealdade e disciplina, / respeitando os seus regulamentos e os meus adversários, / para maior engrandecimento do esporte, / do meu Município e do Estado de Santa Catarina”;

IX – declaração de abertura dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina pelo Governador do Estado ou por Autoridade por ele designada;

X – atividades culturais e festivas.

§1. O tempo total de duração do cerimonial deverá ser de, no máximo, 1h.

§ 2. A programação do Cerimonial de Abertura deverá ser apresentada e aprovada pelo do Presidente da Fesporte ou seu representante.

§ 3. As instruções relativas às cerimônias serão complementadas por impressos a serem entregues aos representantes dos municípios, por ocasião do congresso técnico, e aos participantes no transcorrer do evento.

CAPÍTULO VIII DOS TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 31. Na Etapa estadual, a Fesporte premiará com troféu por modalidade e naipes, o campeão, o vice-campeão e o terceiro colocado.

Art. 32. Nas etapas microrregionais e etapa estadual, a Fesporte premiará, com medalhas, os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, por naipes, em todas as modalidades e naipes.

Art. 33. O cerimonial de premiação de entrega das medalhas será efetuado no local da competição ou **por outro se determinado pela Coordenação Geral**, com os atletas devidamente uniformizados, após término de cada modalidade.

Parágrafo único. A equipe que não comparecer ao cerimonial de premiação, por motivo justificável, receberá o prêmio após o término do evento, na sede da Fesporte, ou outro local e data a ser marcada pela Coordenação de Premiação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 34. Não poderá disputar qualquer modalidade esportiva o município que não se apresentar no desfile de abertura dos Jogos, salvo em casos de impedimentos justificáveis devidamente comprovados junto à Coordenação Geral.

Art. 35. Não poderá disputar qualquer modalidade esportiva o município que não se apresentar no desfile de abertura dos Jogos, salvo em casos de impedimentos justificáveis

devidamente comprovados junto à Coordenação Geral e encaminhados para a Comissão Disciplinar do TJD/SC para apreciação.

Art. 36. Ficará a critério da Coordenação Técnica dos jogos a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições na etapa estadual.

Art. 37. Quanto ao Regulamento Técnico, a Fesporte, ouvida a Comissão Técnica, poderá modificá-lo, por Resolução, em cumprimento às alterações das regras oficiais, respeitando o início de cada etapa da competição e modalidade.

Art. 38. Durante o evento, a ficha técnica, contendo a relação nominal dos atletas inscritos por modalidade, acompanhada dos respectivos documentos de identificação e do atestado médico, (conforme Art. 17), deverá ser entregue ao coordenador da modalidade até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na programação oficial, para cada disputa ou jogo.

§ 1º O atestado médico deverá ser entregue ao coordenador da modalidade no início do primeiro jogo; este documento ficará em poder da Fesporte até o final da etapa do evento, sendo devolvido ao dirigente.

§ 2º Os demais documentos a que se refere este artigo deverão permanecer na mesa de coordenação de modalidade até o final do jogo, sendo devolvida logo após o término deste.

§ 3º O atleta que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido pelo regulamento técnico de cada modalidade ficará impedido de participar.

Art. 39. Em caso de exclusão ou suspensão de equipe, serão desconsiderados todos os pontos dos confrontos realizados pela mesma, na fase ou grupo.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Caso o município-sede não possua todos os locais de competições e alojamentos, poderá completar as instalações necessárias em municípios vizinhos a uma distância máxima de 60 quilômetros.

Art. 41. As comunicações oficiais da Coordenação Geral dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina serão feitas por nota publicada em Boletim Oficial, durante a realização de cada evento.

Parágrafo único. Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando válidas, as informações dos boletins mais atualizados. É de responsabilidade dos dirigentes municipais retirarem diariamente junto à secretaria geral do evento, o boletim do dia.

Art. 42. Nos eventos promovidos pelo Governo do Estado, os árbitros e coordenadores de modalidades serão designados pela Fesporte, que arcará com o pagamento da taxa de arbitragem, transporte.

Art. 43. Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente no recinto das competições.

Art. 44. Durante a realização dos eventos promovidos pela Fesporte, o nome do Município é obrigatório nos uniformes das equipes, para efeito de identificação.

Art. 45. Os arquivos das competições realizadas ficarão em poder da Fesporte.

Art. 46. Eventualmente, as datas-limite de prazos, obrigações e encargos podem ser modificadas pela Fesporte, em decorrência do período marcado para as realizações dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina no decorrer do ano, visando adequá-las às necessidades das competições.

Art. 47. Em todos os eventos, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar, além da logomarca dos JASTI, as identificações do Governo do Estado, da Fesporte e da Prefeitura do município-sede em espaço semelhante.

§ 1º O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de marketing de cada evento, aprovado pela Fesporte.

§ 2º Os planos de divulgação e marketing do evento deverão ser definidos em conjunto entre a CCO e a Fesporte, sendo que a aprovação final compete à Fesporte, observando os critérios estabelecidos no Caderno de Encargos, inclusive as participações financeiras.

Art. 48. Para participar dos eventos, as despesas das delegações com estadia, equipamentos, chuveiros, colchões, alimentação e o transporte correrão por conta dos municípios participantes.

Art. 49. O chefe da delegação deverá comunicar à CCO, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o dia e a hora em que a delegação chegará e também o dia e a hora que deixará o município, a fim de que seu alojamento seja vistoriado.

Parágrafo único. Todo e qualquer dano causado pela delegação nas instalações do município-sede será de inteira responsabilidade da prefeitura municipal representada pela delegação que causou o dano.

Art. 50. A Fesporte, a sede dos eventos e os promotores dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina não se responsabilizarão por problemas de saúde e acidentes ocorridos ou ocasionados a atletas, técnicos, dirigentes ou a terceiros, antes, durante ou após a realização de cada um dos eventos.

Art. 51. As competições serão realizadas de acordo com este regulamento geral e o regulamento Técnico dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. As modificações no Regulamento Geral serão aprovadas pelo CED.

Parágrafo único. Eventualmente, por questões técnicas e de aprimoramento, poderão ser aprovadas alterações no Regulamento Geral, respeitando o prazo mínimo de trinta dias do início das competições de cada evento.

Art. 53. As propostas de modificação deste Regulamento Geral poderão ser de iniciativa dos dirigentes municipais, federações, associações e entidades que atuam com a pessoa com idosas, entidades de administração esportiva estadual e conselheiro do CED, por escrito e enviadas a Fesporte, até o dia 14 de julho, que por sua vez encaminhará o texto final ao Conselho Estadual de Desportos até o dia 14 de agosto do mesmo ano.

Art. 54. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Fesporte, ouvido o CED.

Art. 55. Este Regulamento Geral, elaborado pela Fesporte, com aprovação do CED, entra em vigor na data de sua publicação na íntegra na internet e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis/SC, fevereiro de 2017.

Erivaldo Nunes Caetano Júnior
Presidente da Fesporte